**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**Processo Licitatório Número:** 32/2025

**Pregão Eletrônico Número:** 13/2025

**Número do Processo no ComprasGov:** 90013

**Objeto:** contratação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas para fornecimento continuado de 100 (cem) licenças antivírus, mediante requisição, com suporte e com gerenciamento centralizado de endpoints. Validade: 12 meses.

**Empresa Solicitante:** Starship Tecnologia – via e-mail.

**QUESTIONAMENTO –** Boa noite tudo bem?

Em análise ao edital, reparamos possíveis contradições, gostaríamos de alinhar isso.

No cabeçalho na parte de Vigência, é comentado sobre 5 anos de licença. Na parte Do Objeto da Licitação a validade está 12 meses.

Com base nesse questionamento temos algumas dúvidas:
1 - A licitação tem a vigência de 5 anos ou de 1 ano?
2 - Os orçamentos recebidos para gerar o preço médio foi realizado com base em quais dessas duas vigências?
Obs: isso interfere diretamente na precificação, tendo em vista que uma licença de 5 anos pode chegar a 50% do custo de uma licença de 1 ano.

3 - Necessitamos também de esclarecimento referente o item 03.03.03, diz que não está obrigada a consumo total mas sim anual, preciso de detalhes sobre esse item, entendemos que está sendo solicitado 5 anos, mas que poderão usar 1 ano, quando realizamos a compra com a distribuidora, realizamos o pagamento integral dos 12 meses ou 60 meses, conforme o que é vendido em licitação, então não utilização não é uma opção que deveria estar em aberto, exceto em casos da fornecedora ser sancionada por descumprimento do edital.

4 - Referente aditivo, é informado no item 3 que será escalável podendo ser solicitado licenças dentro do prazo de 12 meses e com ciclo de vida de 12 meses.

**RESPOSTA:**

**1 – Vigência e objeto do contrato:**

A presente contratação envolve três institutos distintos. A licitação, por sua natureza, não possui vigência, sendo realizada na data designada no edital. A vigência de 5 (cinco) anos refere-se ao contrato firmado com a empresa vencedora. A vigência contratual de 5 (cinco) anos poderá ser renovada por igual período, isto é, a vigência máxima será de 10 (dez) anos.

O objeto contratado consiste na cessão de licenças de uso, que acompanharão a vigência contratual. Cada licença terá validade de 12 (doze) meses, sendo renovada anualmente, conforme necessidade da Administração. O valor das licenças será reajustado anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**2 – Orçamento:**

Os orçamentos apresentados referem-se ao valor da licença anual, considerando a possibilidade de renovação e reajuste anual, conforme mencionado, até o limite de 5 (cinco) anos ou, caso o contrato seja renovado, até 10 (dez) anos.

**3 – Quantitativo estimado:**

Durante o período de vigência do contrato, estimado inicialmente em 5 (cinco) anos, está prevista a aquisição de até 100 (cem) licenças anuais, conforme requisição. A Administração poderá solicitar quantidades que variam de 1 (uma) a 100 (cem) licenças, de acordo com a sua necessidade. A empresa contratada receberá Autorização de Fornecimento proporcional à demanda apresentada pela Administração.

**4 – Natureza do contrato:**

O contrato será firmado por demanda, conforme a necessidade da Administração. Ressalta-se, ainda, que, havendo necessidade, a Administração poderá ampliar o quantitativo contratado em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da legislação vigente.

Extrema/MG, 25 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rafael Silva de Souza Lima

Presidente